

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 2013

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 477/13-SEMA 1.1.3

PROTOCOLO Nº 139.259-1/2 - SPR 1.1

São Paulo, 12 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos ilustres integrantes dessa Augusta Assembleia Legislativa como mensagem aditiva ao Projeto de Lei Complementar na 29/2013, as Tabelas que seguem, tendo em vista a edição da Resolução na 610/2013 deste Tribunal e o respectivo impacto sobre os vencimentos constantes dos Anexos I, II e III do referido Projeto de Lei Complementar, os quais deverão ser substituídos pelos ora enviados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GASPAR GONZAGA FRANCESCHINI

Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

A Sua Excelência o Senhor

Deputado SAMUEL MOREIRA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº, de de 2013

ANEXO III

a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010.

ESCALA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Ref./ Grau	Nível I						Nível II						Nível III					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	972,37	986,95	1.001,76	1.016,78	1.032,04	1.047,52	1.078,94	1.095,13	1.111,55	1.128,23	1.145,15	1.162,33	1.197,20	1.215,16	1.233,38	1.251,88	1.270,66	1.289,72
2	1.210,17	1.228,32	1.246,74	1.265,44	1.284,43	1.303,69	1.342,80	1.362,94	1.383,39	1.404,14	1.425,20	1.446,58	1.488,98	1.512,33	1.535,01	1.558,04	1.581,41	1.605,13
3	1.253,91	1.272,72	1.291,81	1.311,18	1.330,85	1.350,81	1.391,34	1.412,21	1.433,39	1.454,89	1.476,72	1.498,87	1.543,83	1.566,99	1.590,49	1.614,35	1.638,57	1.663,15
4	1.580,09	1.583,49	1.607,25	1.631,36	1.655,83	1.680,66	1.731,08	1.757,05	1.783,41	1.810,16	1.837,31	1.864,87	1.920,81	1.949,63	1.978,87	2.008,55	2.038,68	2.069,28
5	1.988,34	1.997,87	2.027,83	2.058,25	2.089,13	2.120,46	2.184,08	2.216,84	2.250,09	2.283,84	2.318,10	2.352,87	2.423,46	2.459,81	2.496,71	2.534,18	2.572,17	2.610,75
6	2.070,40	2.101,46	2.132,98	2.164,98	2.197,45	2.230,41	2.297,33	2.331,79	2.366,78	2.402,28	2.438,30	2.474,87	2.549,12	2.587,35	2.626,16	2.665,58	2.705,54	2.746,12
7	2.618,80	2.658,08	2.697,95	2.738,42	2.779,50	2.821,19	2.905,83	2.949,41	2.993,65	3.038,58	3.084,14	3.130,40	3.224,31	3.272,68	3.321,77	3.371,59	3.422,17	3.473,50
8	3.499,27	3.551,76	3.605,04	3.659,12	3.714,00	3.769,71	3.882,80	3.941,05	4.000,16	4.060,16	4.121,07	4.182,88	4.308,37	4.372,99	4.438,59	4.505,17	4.572,75	4.641,34

JORNADA DE TRABALHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS

Ref./ Grau	Nível I						Nível II						Nível III					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	729,28	740,22	751,32	762,59	774,03	785,64	809,21	821,35	833,67	846,17	858,86	871,75	897,90	911,37	925,04	938,91	953,00	967,29
2	907,63	921,24	935,06	949,09	963,32	977,77	1.007,11	1.022,21	1.037,55	1.053,11	1.068,91	1.084,94	1.117,49	1.134,25	1.151,26	1.168,53	1.186,06	1.203,85
3	940,43	954,53	968,85	983,38	998,13	1.013,10	1.043,50	1.059,15	1.075,04	1.091,16	1.107,53	1.124,14	1.157,87	1.175,24	1.192,86	1.210,76	1.228,92	1.247,35
4	1.170,07	1.187,63	1.205,44	1.223,52	1.241,87	1.260,50	1.298,32	1.317,79	1.337,58	1.357,62	1.377,99	1.398,68	1.440,62	1.462,23	1.484,16	1.506,42	1.529,02	1.551,95
5	1.478,25	1.498,40	1.520,87	1.543,69	1.566,84	1.590,34	1.638,05	1.662,62	1.687,58	1.712,88	1.738,57	1.764,65	1.817,59	1.844,85	1.872,53	1.900,61	1.929,12	1.958,08
6	1.552,81	1.578,10	1.599,74	1.623,74	1.648,09	1.672,81	1.723,00	1.748,84	1.775,08	1.801,70	1.828,73	1.856,16	1.911,84	1.940,52	1.969,63	1.999,17	2.029,16	2.059,60
7	1.964,09	1.993,55	2.023,46	2.053,81	2.084,62	2.115,89	2.179,36	2.212,05	2.245,23	2.278,91	2.313,10	2.347,79	2.418,23	2.454,50	2.491,32	2.528,69	2.566,62	2.605,12
8	2.624,45	2.663,82	2.703,77	2.744,33	2.785,50	2.827,28	2.912,10	2.955,78	3.000,11	3.045,12	3.090,79	3.137,15	3.231,27	3.279,74	3.328,93	3.378,87	3.429,55	3.480,99

ESCALA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS - Área Saúde

Ref./ Grau	Nível I						Nível II						Nível III					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
11	1.350,78	1.371,04	1.391,61	1.412,48	1.433,67	1.455,17	1.498,87	1.521,35	1.544,17	1.567,33	1.590,84	1.614,71	1.683,15	1.688,09	1.713,42	1.739,12	1.765,20	1.791,68
12	2.697,35	2.737,81	2.778,88	2.820,56	2.862,87	2.905,81	2.992,99	3.037,89	3.083,45	3.129,71	3.176,65	3.224,30	3.321,03	3.370,85	3.421,41	3.472,73	3.524,82	3.577,69
13	2.778,87	2.820,57	2.862,86	2.905,82	2.949,40	2.993,65	3.083,46	3.129,71	3.176,68	3.224,31	3.272,67	3.321,76	3.421,42	3.472,74	3.524,83	3.577,70	3.631,37	3.685,84

ANEXO II

a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº, de de 2013

ANEXO IV

a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010

ESCALA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO		
REF	NÍVEL I	NÍVEL II
I	1.482,21	1.704,54
II	1.712,16	1.968,98
III	1.726,61	1.985,60
IV	1.947,37	2.239,47
V	2.430,92	2.795,56
VI	2.687,15	3.090,23
VII	3.229,84	3.714,32
VIII	4.047,16	4.654,23
IX	4.214,04	4.846,14
X	4.283,68	4.926,23
XI	4.486,04	5.158,94
XII	4.777,75	5.494,41
XIII	5.174,58	5.950,77
XIV	6.372,96	7.328,90

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

a que se refere o artigo 5º da Lei Complementar nº, de de 2013

ANEXO IX

a que se refere o artigo 35 da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010.

GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA	
DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL
Administrador Judiciário	235,7
Advogado Judiciário	722,6
Agente Administrativo Judiciário	103,0
Agente de Fiscalização Judiciário	129,9
Agente de Segurança Judiciário	137,3
Agente de Serviços Judiciário	77,4
Agente Operacional Judiciário	95,6
Analista de Sistemas Judiciário	235,7
Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	235,7
Analista Técnico Judiciário	203,0
Arquiteto Judiciário	235,7
Assessor Técnico de Gabinete Judiciário	691,3
Assistente Judiciário	173,0
Assistente Jurídico	394,8
Assistente Social Judiciário	235,7
Assistente Técnico de Gabinete Judiciário	394,8
Assistente Técnico Judiciário	438,5
Auxiliar de Administração Pública Judiciário	226,9
Auxiliar de Gabinete Judiciário	181,4
Auxiliar de Saúde Judiciário	165,0
Auxiliar Judiciário Chefe	128,2
Auxiliar Judiciário Encarregado	114,5
Auxiliar Judiciário Encarregado Técnico	132,8
Bibliotecário Judiciário	235,7
Chefe de Gabinete Judiciário	690,5
Chefe de Seção Judiciário	240,2
Chefe de Seção Técnica Judiciário	260,7
Cirurgião Dentista Judiciário	372,2
Contador Judiciário	231,9
Coordenador	417,2
Diretor	474,2
Enfermeiro Judiciário	331,6
Engenheiro Judiciário	235,7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA	
DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL
Escrevente Técnico Judiciário	173,8
Executivo Público Judiciário	363,8
Médico Judiciário	372,2
Oficial de Gabinete Judiciário	227,2
Oficial de Justiça	192,3
Psicólogo Judiciário	235,7
Secretário	690,5
Supervisor de Serviço	372,4
Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	202,2
Técnico em Informática Judiciário	202,2

Base de Cálculo: Percentual sobre uma vez o Padrão 1-A – Escala de Vencimentos Cargos Efetivos – Jornada 40 horas